PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.126/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTARÉM - AMBJAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTARÉM - AMBJAS, fundada em 28 de fevereiro de 1999, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, cujo objetivo ímpar é atender os membros da associação e população em geral do bairro com assistência social, educacional, cultural e beneficente, está localizada nesta cidade de Santarém, sito à Av. Hortência, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 03.346.017/0001-93, para que tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 26 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração